

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

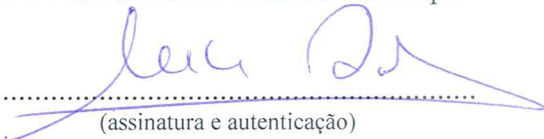
FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

- Secção de voto n.º 1: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 4 a A - 2161)
- Secção de voto n.º 2: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 2168 a A - 4087)
- Secção de voto n.º 3: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 4095 a A - 5975)
- Secção de voto n.º 4: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 5982 a A - 7933)
- Secção de voto n.º 5: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 7937 a A - 11939)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ... (local) ...”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto n.º 6: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 11942** a **A - 15692**)

**Secção de voto n.º 7: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 15694** a **A - 18857**)

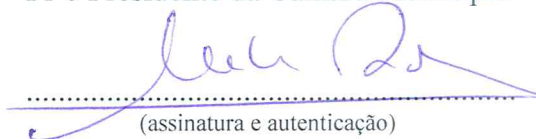
**Secção de voto n.º 8: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 18863** a **A - 21722**)

**Secção de voto n.º 9: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 21723** a **A - 24675**)

**Secção de voto n.º 10: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 24680** a **A - 27613**)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ... (local)...”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

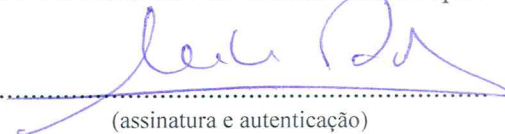
FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

- Secção de voto n.º 11: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 27621** a **A - 30215**)
- Secção de voto n.º 12: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 30216** a **A - 32490**)
- Secção de voto n.º 13: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 32493** a **A - 34590**)
- Secção de voto n.º 14: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 34591** a **A - 36418**)
- Secção de voto n.º 15: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 36419** a **A - 38025**)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ... (local) ...”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto n.º 16: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 38026 a A - 39768)

**Secção de voto n.º 17: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 39769 a A - 41548)

**Secção de voto n.º 18: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 41551 a A - 43096)

**Secção de voto n.º 19: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

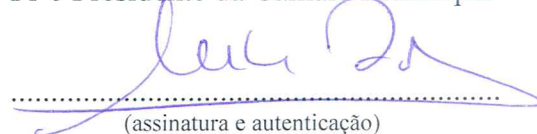
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 43097 a A - 44611)

**Secção de voto n.º 20: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 44612 a A - 46086)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'0 Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ... (local) ...”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

# **Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

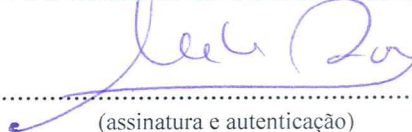
**FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL**

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

- Secção de voto n.º 21: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 46087** a **A - 47507**)
- Secção de voto n.º 22: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 47509** a **A - 48864**)
- Secção de voto n.º 23: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 48865** a **A - 50211**)
- Secção de voto n.º 24: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 50212** a **A - 51519**)
- Secção de voto n.º 25: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 51520** a **A - 52800**)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



.....  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ....(local)... .”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

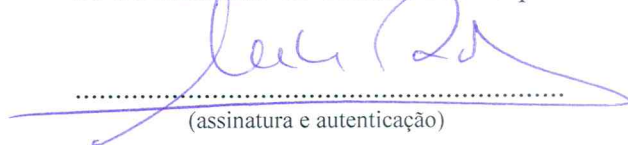
FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

- Secção de voto n.º 26: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 52801** a **A - 54067**)
- Secção de voto n.º 27: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 54068** a **A - 55304**)
- Secção de voto n.º 28: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 55305** a **A - 56502**)
- Secção de voto n.º 29: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 56503** a **A - 57731**)
- Secção de voto n.º 30: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A - 57732** a **A - 59067**)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Plº Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ....(local)... .”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# **Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

**FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL**

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto n.º 31: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AA - 4** a **AA - 4944**)

**Secção de voto n.º 32: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

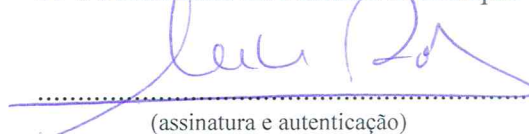
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AB - 7** a **AB - 4789**)

**Secção de voto n.º 33: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AC - 6** a **AC - 2279**)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ....(local)... .”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto n.º 34: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 3** a **B - 2772**)

**Secção de voto n.º 35: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 2779** a **B - 5128**)

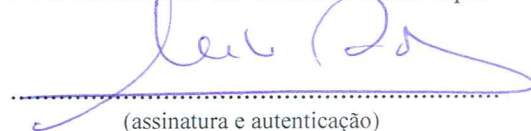
**Secção de voto n.º 36: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 5133** a **B - 7328**)

**Secção de voto n.º 37: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 7334** a **B - 9392**)

**Secção de voto n.º 38: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 9393** a **B - 13906**)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'0 Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ... (local) ...”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

**PR-5**



# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto n.º 39: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 13912** a **B - 17867**)

**Secção de voto n.º 40: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 17868** a **B - 21316**)

**Secção de voto n.º 41: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 21319** a **B - 24571**)

**Secção de voto n.º 42: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

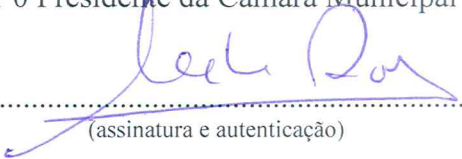
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 24573** a **B - 27593**)

**Secção de voto n.º 43: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 27594** a **B - 29911**)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'0 Presidente da Câmara Municipal

  
.....  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ....(local)... .”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto n.º 44: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 29912** a **B - 31948**)

**Secção de voto n.º 45: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 31949** a **B - 33649**)

**Secção de voto n.º 46: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 33651** a **B - 35506**)

**Secção de voto n.º 47: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

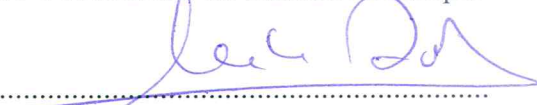
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 35509** a **B - 37167**)

**Secção de voto n.º 48: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 37168** a **B - 38756**)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



.....  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ....(local)... .”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto n.º 49: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 38757** a **B - 40215**)

**Secção de voto n.º 50: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 40217** a **B - 41597**)

**Secção de voto n.º 51: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 41599** a **B - 42960**)

**Secção de voto n.º 52: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

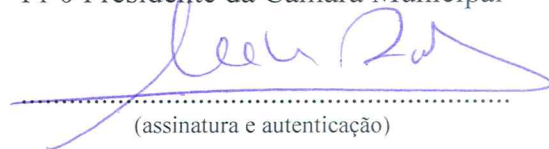
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 42963** a **B - 44283**)

**Secção de voto n.º 53: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 44284** a **B - 45575**)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'0 Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ....(local)...”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, Vereadora com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

**Secção de voto n.º 54: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 45576** a **B - 46790**)

**Secção de voto n.º 55: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 46792** a **B - 48001**)

**Secção de voto n.º 56: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B - 48002** a **B - 49292**)

**Secção de voto n.º 57: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

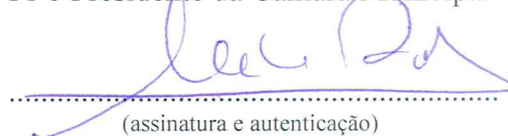
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BA - 4** a **BA - 2422**)  
compreendidos entre **BB - 1** a **BB - 2458**)

**Secção de voto n.º 58: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BC - 14** a **BC - 3189**)

Cascais, 10 de janeiro de 2016

Pl'0 Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona ....(local)... .”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.